

PROCESSO N.º 2019.1.54.61.5

CONVITE Nº 01/2019 - HRAC

OBJETO: EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM CORREDOR DA UNIDADE I DO HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS.

### COMUNICADO

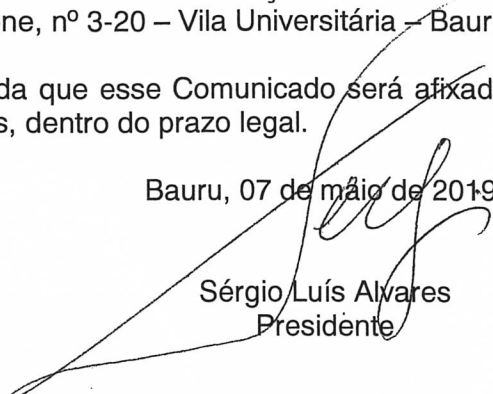
Conforme despacho em anexo, veiculado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de **07/05/2019, Seção I - página 150**, informamos que o Superintendente "pro-tempore" em ato de 06/05/2019, após análise pela Comissão Julgadora de Licitações, cujas análises e conclusões passaram a integrar o ato como motivação, e, em consequência declarou:

- 1.-Recebo o **Recurso** interposto pela empresa **NEIMER WILSON MINUTTI ELÉTRICA-ME – CNPJ Nº 19.811.763/0001-40**, tempestivamente, e no mérito **NEGO PROVIMENTO**;
- 2.-Fica mantida a **classificação em 1º lugar da empresa PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, conforme **TERMO DE JULGAMENTO – PROPOSTA DE PREÇOS**, de 17/04/2019;
- 3.-Dê conhecimento às empresas participantes do presente certame licitatório.

Diante do exposto, fica agendado o dia **10/05/2019, às 09h00min**, para a Sessão Pública de **ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, a ser realizada no Prédio da Administração – Sala da Chefia da Diretoria Financeira – Rua Silvio Marchione, nº 3-20 – Vila Universitária – Bauru/SP.

Comunicamos ainda que esse Comunicado será afixado no Quadro de Licitações da Seção de Compras, dentro do prazo legal.

Bauru, 07 de maio de 2019.



Sérgio Luís Alvares  
Presidente



Maria Angélica Dal Col

Técnico em Compras

Membro

**PROCESSO N.º 2019.1.54.61.5**

**CONVITE N.º 01/2019 - HRAC**

**OBJETO: EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM CORREDOR DA UNIDADE I DO HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS.**

**Despacho do Superintendente “pro tempore”, de 06-05-2019.**

Acolho a decisão da Comissão Julgadora de Licitações, cujas análises e conclusões passam a integrar o presente como motivação, e, em consequência:

- 1.-Recebo o Recurso** interposto pela empresa **NEIMER WILSON MINUTTI ELÉTRICA-ME - CNPJ N.º 19.811.763/0001-40**, tempestivamente, e no mérito **NEGO PROVIMENTO;**
- 2.-Fica mantida a classificação em 1º lugar da empresa PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, conforme TERMO DE JULGAMENTO - PROPOSTA DE PREÇOS, de 17/04/2019;
- 3.-Dê conhecimento às empresas participantes do presente certame licitatório.**

**Prof. Dr. José Sebastião dos Santos**  
Superintendente “pro tempore” do HRAC-USP